RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
Pregão Eletrônico nº 52/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e higienização das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e das dependências da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa interessada no Pregão Eletrônico nº 52/2026, referente à contratação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e higienização das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e das dependências da Secretaria Municipal de Educação de Peruíbe, seguem os esclarecimentos pertinentes, considerando as disposições do Edital, do Termo de Referência, de seus anexos e do CADTERC – Volume 15, relativo à prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar.

I – DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

O valor estimado da contratação, estabelecido pela Prefeitura Municipal de Peruíbe, é de R$ 6.015.106,35 (seis milhões, quinze mil, cento e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto no edital.

A apresentação de proposta com valor superior ao estimado não implica desclassificação automática durante a etapa de disputa de lances. A aceitabilidade do preço será verificada após o encerramento dessa etapa, durante a análise da proposta mais bem classificada, ocasião em que poderá haver negociação com a licitante para adequação do valor ao limite estabelecido pela Administração.

Caso, após eventual negociação, o preço permaneça superior ao limite máximo de aceitabilidade, a proposta será desclassificada, prosseguindo-se com a análise da proposta subsequente, conforme a ordem de classificação e as disposições do edital.

.

Assinado por BRUNO LIMA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?af69ecd7-3092-4288-99c3-9129980e203f

II – DA PROPOSTA COMERCIAL E DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A proposta comercial inicial deverá ser apresentada por todos os licitantes, observadas as condições estabelecidas no edital, e deverá seguir o modelo disponibilizado pela Administração, constante do Anexo 07.

A análise dos documentos de habilitação, das planilhas e dos demais documentos exigidos, incluindo a avaliação da exequibilidade da proposta, será realizada em relação à licitante provisoriamente vencedora, observados os requisitos e prazos previstos no instrumento convocatório.

A composição da proposta deverá contemplar os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, benefícios aplicáveis, materiais, equipamentos, utensílios e demais insumos previstos para a contratação, em conformidade com o edital, o Termo de Referência e seus anexos.

Cabe a cada licitante elaborar sua proposta considerando as condições de execução dos serviços e os custos necessários ao cumprimento das obrigações previstas na contratação. Compete à Administração verificar a conformidade da proposta e sua exequibilidade, nos termos do edital.

III – DA REFERÊNCIA TÉCNICA

À época da elaboração da documentação da contratação, foi indicado como referência técnica o CADTERC – Volume 15 – Limpeza Escolar, com data-base de janeiro de 2025 e versão de julho de 2026, conforme registrado no Termo de Referência e em seu Anexo III.

Para a formulação das propostas, deverão ser observados os parâmetros, quantitativos, condições de execução e demais exigências constantes do edital, do Termo de Referência e de seus anexos.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO LIMA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?af69ecd7-3092-4288-99c3-9129980e203f

Peruíbe, 27 de outubro de 2026.

Eng° Civil Bruno Lima Silva
Matrícula: 11368
CREA 5071065228

Assinado por BRUNO LIMA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?af69ecd7-3092-4288-99c3-9129980e203f